



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0000660-87.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Relator** : Des. Regina Ferrari  
**Requerente** : Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Curso/Inscrição/Inexigibilidade de licitação.

## DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual que versa acerca de solicitação oriunda da Gerência de Projetos da Diretoria de Gestão Estratégica deste Sodalício – DIGES, formulada por intermédio do **OF. Nº 534/GEPRJ (SEI – Evento n.º 1381258)**, visando obtenção de autorização para participação da servidora Thays de Souza e Souza, no curso de capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização da Plataforma + Brasil/Transferegov.br, na elaboração, análise e avaliação de projetos e planos de trabalho de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termo de Execução Decentralizada, a ser realizado pela empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 08.942.423/0001-32, no período de 11 a 14 de abril de 2023, em Brasília/DF.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) solicitação de contratação (**SEI – Evento n.º 1415879**); b) estudo técnico preliminar (**SEI – Evento n.º 1416074**); c) certidões e declaração (**SEI – Evento n.º 1423011**); d) mapa de preço (**SEI – Evento n.º 1423025**); e) proposta (**SEI – Evento n.º 1381203**); (f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação sugerindo a contratação direta por inexigibilidade de licitação (**SEI – Evento n.º 1423028**); h) informação de disponibilidade financeira (**SEI – Evento n.º 1416698**).

No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício – GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta do profissional, prescindindo de certame licitatório (**SEI – Evento n.º 1423028**).

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC/GEEXE (**SEI – Evento n.º 1416698**), onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida.

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao **SEI – Evento n.º 1415879**. Com essas considerações, hei por bem, acolher o Parecer ASJUR colacionado ao **SEI – Evento n.º 1428085**, e, por conseguinte, autorizar a inscrição de um(a) servidor(a) deste Pretório, no curso de capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização da Plataforma + Brasil/Transferegov.br, na elaboração, análise e avaliação de projetos e planos de trabalho de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termo de Execução Decentralizada, ofertado pela empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 08.942.423/0001-32, que realizar-se-á no período de 11 a 14 de abril de 2023, em Brasília/DF.

À **GECON**, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 27/03/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1428140** e o código CRC **B54FEB10**.